

COMUNICADO Nº 035/2022/SMADS-SAS-SÉ – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O (A) Supervisor (a) da Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/SÉ, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CAE PARA FAMÍLIAS (DOWNTOWN)

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 248/SMADS/2021
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 04.10.2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Marcia Maria dos Santos Fernandes – RF 816.942.0
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Nadir Augusta da Silva – RF 714.559.4

COMUNICADO Nº 036/2022/SMADS-SAS-SÉ – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O (A) Supervisor (a) da Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/SÉ, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SEAS MISTO REPÚBLICA, BELA VISTA E CONSOLAÇÃO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 255/SMADS/2020
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 04.10.2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Nadir Augusta da Silva – RF 714.559.4
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Marcia Maria dos Santos Fernandes – RF 816.942.0

COMUNICADO Nº 037/2022/SMADS-SAS-SÉ – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O (A) Supervisor (a) da Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/SÉ, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CAE MORADA SÃO JOÃO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 059/SMADS/2021
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 04.10.2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Nadir Augusta da Silva – RF 714.559.4
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Marcia Maria dos Santos Fernandes – RF 816.942.0

COMUNICADO Nº 038/2022/SMADS-SAS-SÉ – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O (A) Supervisor (a) da Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/SÉ, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DOM ORIONE

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 277/SMADS/2019
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 04.10.2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Nadir Augusta da Silva – RF 714.559.4
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Marcia Maria dos Santos Fernandes – RF 816.942.0

COMUNICADO Nº 039/2022/SMADS-SAS-SÉ – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O (A) Supervisor (a) da Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/SÉ, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA IDOSOS (CAE HOTEL CORREIA)

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 237/SMADS/2020
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 04.10.2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Nadir Augusta da Silva – RF 714.559.4
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Marcia Maria dos Santos Fernandes – RF 816.942.0

COMUNICADO Nº 040/2022/SMADS-SAS-SÉ – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O (A) Supervisor (a) da Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/SÉ, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NÚCLEO INFONEDES BELA VISTA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 050/SMADS/2020
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 04.10.2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Nadir Augusta da Silva – RF 714.559.4
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Marcia Maria dos Santos Fernandes – RF 816.942.0

COMUNICADO Nº 041/2022/SMADS-SAS-SÉ – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O (A) Supervisor (a) da Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/SÉ, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NPJ POP BELA VISTA - ASCOM

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 085/SMADS/2021
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 04.10.2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Fatima Ramos Gouveia – RF 799.892.9
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Najila Thomaz de Souza – RF 780.196.3

COMUNICADO Nº 042/2022/SMADS-SAS-SÉ – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O (A) Supervisor (a) da Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/SÉ, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SEAS MISTO SÉ LIBERDADE - CAMBUCCI

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 254/SMADS/2020
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 04.10.2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Fatima Ramos Gouveia – RF 799.892.9
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Camila Rosa Barbosa – RF 777.694.2

DESPACHO SAS BUTANTÃ – SMADS/SAS BUTANTÃ Republicamos devido incorreções na publicação do dia 04/10/2022 pag. 55

6024.2022/0008527-8 TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMS/SMADS-ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC CENTRO SOCIAL SANTO DIAS - ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, ALTERADO PELA PORTARIA DE SMADS 42 DE 25 DE JULHO DE 2017.

Aos Sete dias do mês de Outubro do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social- SASBT, sito à Av. Junta Mizumoto, 591, representada pela SRA. JOSILENE SOUSA DO ROSARIO, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização Social Centro Social Santo Dias – MSE Vila Sônia, representada pelo(a)Sr(a) Valmir Valdecí da Silva , Situada a Rua Grauçá 449 Vila Sônia CEP: 05626-020, CNPJ: 58.409.871.0001/43 Doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega a DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminado a seguir:

01 – Fritadeira Air Fryer NAF 031-4L Preto Inox – Valor unitário = 426,55

01 – Impressora Multifuncional Laser – Valor unitário = 4.553,10

01 – Microondas PMO23EB 127V 110V – Valor unitário = 539,00

01 – Projetor Benq MW550 WXGA – Valor unitário = 5.589,90

CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu JOSILENE SOUSA DO ROSARIO R.F: 651.840.1, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato do presente ato oficial do recebimento da doação.

São Paulo, 07 de Outubro de 2022.

6024.2022.0008483-2 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO DA PMS/SMADS - Ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2022, na Coordenação de Pronto Atendimento Social – CPAS, sito à Avenida Professor Ascendino Reis, 830 – Vila Clementino, representada pela Sra Regina Alves Ribeiro, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Comunitária São Mateus - ASCOM, representada pelo Sr. Alexandre Candido Leite, situada à Rua Elisio Ferreira, 398 – São Mateus, CEP 03964-090, CNPJ 02.620.604/0013-08, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 02 ARMARIO DE AÇO 90 CM, NOTA FISCAL 000.000.348, DE 24/02/2022, ADQUIRIDO DE MOGILAC COMERCIO DE MOVEIS LTDA. 07 ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS NOTA FISCAL 000.000.348, DE 24/02/2022, ADQUIRIDO DE MOGILAC COMERCIO DE MOVEIS LTDA. 02 ARQUIVO DE AÇO JR, NOTA FISCAL 000.000.348, DE 24/02/2022, ADQUIRIDO DE MOGILAC COMERCIO DE MOVEIS LTDA. 02 BATEDEIRAS PLANETÁRIA MONDIAL, 12 VELOCIDADES, 700W BP 03 BR110V, NF-e 28005607, DE 12/07/2022, ADQUIRIDO DE VIA VAREJO S/A. 20 SMARTPHONE MOTOROLA MOTO E7, 64GB DUAL CHIP ANDROID 10 TELA, 6,5 HELIO CAMERA 48MP FRONTAL, NOTA FISCAL 030.133.024, DE 07/12/2021, ADQUIRIDO DE AMERICANAS S.A.. 06 SMARTPHONE MOTOROLA MOTO E7, 64GB DUAL CHIP ANDROID 10 TELA, 6,5 HELIO CAMERA 48MP FRONTAL, NOTA FISCAL 030.133.122, DE 07/12/2021, ADQUIRIDO DE AMERICANAS S.A.. 02 BEBEDOURO ELETROLUX BIV, NOTA FISCAL 011.695.247, DE 10/02/2022, ADQUIRIDO DE VIA VAREJO S.A.. 03 MONITOR 19.5” LED LG 20MK400H, NOTA FISCAL 002.177.342, DE 10/02/2022, ADQUIRIDO DE TECHSHOP. COM.BR COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA. 03 MICROONDAS ELETROLUX 20L BR MTD30 127V, NOTA FISCAL 001.726.418, DE 08/02/2022, ADQUIRIDO FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS. E, para constar, eu Alice Aparecida de Alencar R.F.: 881.618-2 , digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO SAS MOCCA - SAS MO - PROCESSO SEI 6024.2022/0008456-5 TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMS/SMADS - OSC - ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA - Serviço: Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua - “Casa Restaurame” - SAS MOCCA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 de 25 de julho de 2017. Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, n.º 175, Tatuapé - CEP nº 03066-065 - São Paulo/SP, representada pela Senhora Vanessa Helvécio, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC - ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, representada pelo Senhor Leandro Raserá Adorno, situada à Rua Avanhandava, n.º 616 - Bela Vista - CEP nº 01306-000 - São Paulo - SP, CNPJ nº 04.186.648/0001-73, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir: 01 (um) Freezer Horizontal DPL ACAO 546 LT C/2 T CEGAS - Preço unitário: R\$4.220,91 (quatro mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos) - Preço total: R\$4.220,91 (quatro mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos) - Nota Fiscal n.º 160199. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar os bens doados pela DOADORA ao acervo Municipal, recebidos por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu André Katsuyoshi Misaka - R.F. 823.557-1 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 09.03.2022, PÁGINA 55 PARA FAZER CONSTAR COMO SEGUE, E NÃO COMO CONSTOU**TERMO DE DOAÇÃO - PROCESSO 6024.2022/0001619-5**

Aos três dias do mês de Março do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes – SAS-CT, sito a Avenida Nascor do Sol, 529 – Cidade Tiradentes – São Paulo – SP, representado pelo Sra. Marcio Augusto dos Santos , doravante denominado **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil – MOCA – Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente - CDI KIMANI MARUGE - representada pelo Sr. Vagner Damião Alves Machado, situada à Rua Tujumirim, 179 Jd. Helena , CEP 08081-180 , CNPJ nº 73.386.070/0001-01, doravante denominada **DOADORA**, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a **DOAÇÃO** nos termos a seguir exposto:

08 – Estante 30 CM C/ 6 Prat. Ch20/26 Cinza AS – R\$ 3.360,00 – NF 3427

02 – Roupeiro GT-16 vãos pequenos – R\$ 6.385,00 – NF 3428

01 – Frigobar 45 L Branco 110 V - R\$ 718.41 – NF 696559

01 – Lavadora 15 kg Eletrolux LES15 110w BC – R\$ 2.299,00 – NF 11669654

01 – TV 43” LED FHD LG 43LM6370PSB SMART WIFI/BT/ HDMI – R\$ 2.184,05 – NF 8105869

03 – Note Dell 115-3501 – 256SSD/15.6/W10/PTO – R\$ 11.997,00 – NF 25358483

01 – Liquidificador Ind 04 lts Inox Luxo – R\$ 895,61 – NF 19721

01 – Caixa de Som Ativa 8 polegadas 100W USB Bluetooth Bivolt 770” USB CSR – NF 94077 – R\$ 1.297,32

01 – Fogão Industrial 6 bocas 30x20 OS baixa pressão + 1 Forno Avulso Médio 85 Lts Tampa inox 430 – R\$ 1.987,01 – NF 2089

01 – Batedeira Planetária Arno Supchef 750 W KM BR 110 V + 1 Processador Philips Walita R17632/51 AZ MALIBU 110 V – R\$ 872,48 – NF 25382868

01 – Lavadora de roupas Colormaq 10 Kg Semiautomática LCS10 110 V – 480,63 – NF 074417

01 – Bebedouro Britânia Aqua BIV BC – R\$ 814,52 – NF 11683233

01 – Poltrona reclinável Turin Cori – R\$ 462,50 – NF 2956091

02 – Poltrona Reclinável Turin Cori – R4 830,92 – NF 2953216

11- Poltrona Reclinável Turin Cori – R\$ 5.081,02 – NF 2953227

São Paulo, 08 de Março de 2022.

Marcio Augusto dos Santos

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 17.12.2021, PÁGINA 76 PARA FAZER CONSTAR COMO SEGUE, E NÃO COMO CONSTOU**TERMO DE DOAÇÃO - PROCESSO 6024.2021/0012330-5**

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes – SAS-CT, sito à Avenida Nascor do Sol, 529 – Cidade Tiradentes – São Paulo – SP, representada pela Sra. Aparecida M. Ferreira de Paula, Doravante denominado **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil – OSC AVIB – Associação de Voluntários Integrados no Brasil, CCA Vila Paulista - representada pelo Sr. Aleksandro Pereira Davi, situada à Rua Francisco Gil de Araújo, nº 136 – CEP 08452-440 , CNPJ nº 01.014.623/0001-86, doravante denominada **DOADORA**, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a **DOAÇÃO** nos termos a seguir exposto:

UM NOTEBOOK SAMSUNG Book Intel Core 13-1155G4 TB W-10 FHD, 15’6; NF nº 029.365.661; R\$ 2.735,99

São Paulo, 24 de Novembro de 2021

Aparecida M. Ferreira de Paula

SEI6024.2022/0008526-0- PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA**PROPOSTA**

SAS - Vila Maria/ Vila Guilherme
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida Para Adultos II Por 24h.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Supervisão de Assistência Social de Vila Maria/Vila Guilherme - SAS / MG
CAPACIDADE: 400 vagas.- 200 diurnas e 200 noturnas
Manifesto-me, após concluir os procedimentos de análise da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil: Serviço Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – SASBJP, em atendimento ao convite para assumir parceria por meio de Termo de Colaboração nos termos do inciso IV do artigo 30º do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e da IN03/SMADS/2018, alterada pela Instrução Normativa 004/SMADS/2020 de 24/04/2020, para execução do serviço socioassistencial, a ser inaugurado na região de abrangência:

O mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Em seu plano de trabalho, a OSC indica o público alvo, cita as atividades a serem executadas, vinculando-as com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais. O Plano de Trabalho apresentado pela referida OSC traz em seu objetivo oferecer proteção social de acolhimento provisório à Pessoas em Situação de Rua do sexo masculino a partir dos 18 anos de idade, garantido a respeitabilidade dos usuários.

Análise da proposta

a) Identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração.A OSC salienta no plano de trabalho que todas as ações, orientações, mobilizações e encaminhamentos preconizam a saída das ruas, a inserção e, ações de promoção do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da defesa dos direitos sociais, visando o acesso aos serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas cujo impacto direto esperado é a dignidade da pessoa humana. Além da garantia de direitos e o alcance do protagonismo dos usuários, utilizando como embasamento a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais - Proteção Especial, bem como, as demais normativas da Política de Assistência Social.

Apresenta vinculação das ações às orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais - LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda, através do trabalho em rede.

b) Viabilidade de sua execução.

A Serviço Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – SASBJP, mostrou-se capaz de identificar o propósito da parceria, uma vez que vem atuando na Proteção Social Especial e Básica, inclusive, na tipologia do serviço em tela. Contemplando em sua proposta de trabalho as exigências contidas na Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

As metas apresentadas no Plano de Trabalho basearam-se nos indicadores qualitativos em cada dimensão, de acordo com os Artigos 115, 116 e 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, especificando as atividades a serem desenvolvidas nas dimensões Estrutura Física e Administrativa; Serviços, Processos ou Atividades; Produtos ou Resultados e Recursos Humanos, estabelecendo metodologia.

Descreve as metas a serem atingidas, a forma de cumprimento, bem como, parâmetro para aferição do seu cumprimento. Com relação à Metodologia, favorece a participação dos usuários no planejamento das ações e, referente ao alcance das metas e avaliação reconhecendo o protagonismo e autonomia dos usuários nas decisões que lhe dizem respeito. A OSC aponta as ações que serão realizadas na execução do serviço, evidenciando as estratégias. Ainda se referem ao uso das metodologias de Paulo Freire como subsidiárias da atuação dos serviços prestados no equipamento.

Na Dimensão Estrutura Física e administrativa - a OSC descreve o ambiente que deverá ser de forma organizada e acolhedora; mencionando que tomará medidas que garantam a acessibilidade dentro das leis vigentes. Os espaços físicos mencionados no referido plano condizem com as necessidades requeridas pela tipologia.

Na dimensão Serviços, Processos ou Atividades, a OSC faz referência ao fluxo de informação e participação dos usuários, além de descrever como serão organizados os prontuários e instrumentais.

Na dimensão Produtos ou Resultados descreve como será ofertada a alimentação, bem como, compromete-se a elaborar o cardápio balanceado e diversificado seguindo o Manual Prático de Alimentação da SMADS.

Consta no Plano de Trabalho o planejamento e execução do Plano de Ação Semestral - PAS, garantindo a participação dos usuários e os mecanismos de apuração de satisfação, utilizando-se de: relatórios, alimentação do SISA, Assembleias, reuniões, instrumental de avaliação a ser entregue no final de cada atendimento e atas de reuniões, visando mensurar o cumprimento das metas, garantir a participação e medir o grau de satisfação dos usuários com o serviço executado.

Na Dimensão Recursos Humanos realiza o detalhamento do quadro de profissionais em conformidade com a tipologia do serviço conforme portaria 46/SMADS/2020 alterada pela Portaria 72/SMADS/2021, relacionando a distribuição dos profissionais, bem como suas atribuições para garantia dos resultados e metas propostas e o processo de capacitação continuada destacando o estímulo à participação em ações formativas semestrais. No que tange aos profissionais do Serviço prevê capacitação com cursos ofertados pela SMADS e pela rede socioassistencial, bem como pela própria OSC.

c) Verificação de Receitas e Despesas Previstas no Plano de Trabalho.

A PRD contempla a remuneração dos profissionais, os respectivos encargos sociais e demais despesas, demonstrando

como se dará o grau de organização das informações administrativas e financeiras. A previsão é de repasse mensal para a Organização de R\$ 357.787,69, com isenção da cota patronal, soma-se a este valor o repasse de até R\$ 80.000,00 de custei de aluguel a ser locado pela OSC, totalizando R\$ 437.787,69 mensal. A OSC não oferece contrapartidas, o que, apesar de não ser obrigatório, acaba por fragilizar o aspecto de parceria, mas não desqualifica a proponente.

d) Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

A organização cita as ações que compõem os indicadores e as metas a serem atingidas. Destaca alguns dos instrumentais para fiscalização da execução da parceria como Relatório de Visita Técnica e demais informações.

A referida OSC demonstra possuir expertise na execução de serviço de tipologia Centro de Acolhida para Adultos II por 24h. Entendemos que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC está alinhado com a caracterização do serviço, demonstrando a importância de assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, além de oferecer oportunidades para o desenvolvimento das relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, através de estratégias contidas nas oficinas e atividades recreativas, cidadania, lazer e cultural planejadas de acordo com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretriz Nacional - LOAS, PNAS, SUAS / Proteção Social Básica e Especial / CRAS / CREAS / CREAS POP / Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Assim, considerando os critérios de análise propostos na Instrução Normativa 03/2018. Constatada a expertise que a OSC detém na execução do serviço de Acolhimento para Adultos II por 24h, e no bom Plano de Trabalho apresentado entende-se que a OSC Serviço Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – SASBJP tem condições de viabilizar a execução do referido equipamento. Assim decide-se atribuir o Grau SATISFATÓRIO para a proposta apresentada.

Este relatório foi elaborado por mim na qualidade de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social e Gestor de Parceria.

São Paulo, 06de outubro de 2022
Samuel Dias Ribeiro
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
RF: 883141-6

6024.2022/0008744-0 – TERMO DE DOAÇÃO - ASCOM

À vista do constante no presente administrativo, que acolho fundamentada pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384/01 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/12, ACEITO a doação sem encargos feita pela Organização Social – OSC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS - ASCOM, situada à RUA ELÍLIO FERREIRA, 398, CNPJ nº 02.620.604/0001-66, doravante denominada DOADORA. A DOAÇÃO nos termos a seguir expostos A DOADORA entrega a DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos os bens doados, discriminados a seguir , sendo o(s) bens: (1) MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 WI-FI PRETO BIVOLT no valor de R\$ 1251,00 (Hum mil duzentos e cinquenta e um reais), a DONATÁRIA se compromete a incorporar bem doado para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, nos termos da proposta de doação que se encontra juntada ao processo.

São Paulo, 07 de outubro de 2022
Supervisor(a) da SAS-SM: Ana Aparecida Azevedo Sousa – RF 749.941-8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**

COMUNICADO COMAS-SP Nº 290/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO, A RESOLUÇÃO COMAS Nº 568/2012, DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; COMUNICA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA, DAS 9:30H ÀS 12H.

GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO
PRESIDENTE COMAS-SP

FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****DIVISÃO DE IMUNIDADE E ISENÇÕES - DIMIS****SUREM/DEJUG/DIMIS**

EDITAL S/N 2022: NOTIFICAÇÃO
PROCESSO: 6017.2021/0067503-2
INTERESSADO: JOSE BOSISIO
SQL nº: 066.428.0001-1
Exercício: 2021
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.ª a apresentar, no prazo de 10 dias da ciência, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com "X", para análise da isenção